



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 969/2010

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.220,73 (Vinte e sete mil duzentos e vinte reais e setenta e três centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

**05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**05.005 – DEPTO FINANCEIRO**

**04.123.04012-028 – Manutenção Depto. Financeiro**

1894-3390.93.00.00-3-3-320 – Indenização e Restituição

R\$ 27.220,73

Art. 2º: Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de superávit do exercício anterior, decorrente da sobra do Convênio nº 556/2008, firmado com o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, na fonte 320.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2010.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVANA  
Nº 2842  
De 8/05/10  
Resp. Maxcio